



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2002



Série

Número 230

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Despacho n.º 90/2002
Aviso
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Avisos

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

COMUNIDADE EVANGÉLICA DAILHADAMADEIRA
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AUTO ILHA, LIMITADA
Alteração de pacto social

BELO CONSTRUÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social
Cessação de funções de gerente

CARLOS ALBERTO FREITAS, CONSTRUÇÕES, LIMITADA
Alteração de pacto social

JOSÉ FERNANDES ABREU, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

SÉRGIO FIGUEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BIGSYSTEMS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLO, LIMITADA
Alteração de pacto social

BOTAS DAS SETE LÉGUAS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CASA ACABADA - MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
Alteração de pacto social

IMADEx - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DAMADEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

IMEFAR - IMPORTAÇÃO GERAL DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS, LDA.
Alteração de pacto social

JOÃO GOMES CAMACHO & COMPANHIA, LDA.
Renúncia do vogal do conselho de administração
Nomeação do vogal do conselho de administração

MADEIRASAFARIS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.
Alteração de pacto social

NOVA MADEIRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho (extracto) n.º 90/2002

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, de 12 de Novembro de 2002:

Nomeada, em regime de comissão de serviço, precedendo concurso, a licenciada, ALEXANDRAMARIAGOMES DACOSTA GOUVEIA, Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Madeira, para o cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, equiparado a Chefe de Divisão, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, constante no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 7 de Maio, nos termos do n.º 1 do art.º 4º, n.º 1, alínea b) do n.º 6 e n.º 7 do art. 18º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 14 de Novembro de 2002.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho de 24/10/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, foi aplicada a pena de demissão, nos termos do n.º 3 do artº 72º e da alínea h) do n.º 2 do artº 26 do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro a PEDRO SILVA CRISTO, Servente, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas na sequência de processo disciplinar, com a consequente vacatura do lugar, nos termos do n.º 2 do artº 70, do diploma citado.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado no JORAM, na 4ª página do n.º 216, II Série, de 12 de Novembro de 2002, abaixo se rectifica:

Onde se lê: "...Marco Paulo Vieira Abreu, ...".

Deve ler-se: "...Marcos Paulo Vieira Abreu,".

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53 informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de cinco vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal da Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado JORAM, II Série, número duzentos e quarenta e nove, de vinte e oito de Dezembro, homologada pelo Secretaria Regional de Educação em 9 de Setembro, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 10 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53 informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Assistente de Administração Escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal da Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado JORAM, II Série, número duzentos e quarenta e nove, de vinte e oito de Dezembro, homologada pelo Secretaria Regional de Educação em 9 de Setembro, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 10 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53,

informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 249, de 28 de Dezembro de 2001, homologada pelo Regional de Administração Educativa em 9/09/2002, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal e na Direcção Regional de Educação sito à Avenida Zarco 9000 Funchal.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 10 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de duas vagas de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, da Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 249, de 28 de Dezembro de 2001, homologada pelo Director Regional de Administração Educativa em 15/11/2002, encontra-se afixada na Direcção Regional de Administração Educativa e Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal e Avenida Arriaga respectivamente.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Plenário do Governo, a contar da publicação do presente aviso.

Funchal, 18 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12-12-2001, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Limpeza, ADELINASILVAABREU, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos da Torre - Câmara de Lobos, para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2001.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 12 de Dezembro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no

Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos para as Escolas abaixo mencionadas os Professores do Quadro de Nomeação Provisória a seguir indicados:

NOME	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ	
CARLA SUSANA BARBAS DOS RAMOS	1º PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO	
DALILA MARIA FERREIRA SOUSA QUINTAL	1º PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA	
PAULO DOMINGOS JORGE CALDEIRA	1º PREP.
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO	
MARIA DA CONCEIÇÃO CARA LINDA LEITE BARROS NUNES	5º PREP.

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 21 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 24/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 23/09/02 e termo a 22/09/03 - Secretaria Regional de Educação, dos elementos abaixo mencionados:

- MARIA CARLA RAMOS VIEIRA DOS SANTOS, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- PAULARUBINA FERREIRA GONÇALVES, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- JÚLIA CRISTINA MACHADO DE MAGALHÃES COELHO, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- OTÍLIA LIDIA RODRIGUES DE CANHA, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- RUBINA MICAELA SILVA PEREIRA, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- PAULA CRISTINA PONTES FREITAS CORREIA, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- MARIA LIDIA PEREIRA FARIA, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- MARIA CONCEIÇÃO AVEIRO DOS REIS, para o quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".
- DEYSE DE BRITO RODRIGUES, para o quadro de pessoal do J. Infância o "Castelinho".
- SUSANAFÁTIMA FERNADES ALVES, para o quadro de pessoal do J. Infância o "Castelinho".
- GRAÇA MARGARIDA SOUSA VIEIRA BARBOSA, para o quadro de pessoal do J. Infância o "Castelinho".
- ANA SOFIA NÓBREGA DE FREITAS, para o quadro de pessoal do J. Infância o "Castelinho".
- ELISABETE CORREIA DE FREITAS, para o quadro de pessoal do J. Infância o "Castelinho".
- DALILA MARIA RODRIGUES SOUSA FREITAS, para o quadro de pessoal do J. Infância o "Castelinho".
- NATÁLIA MONIZ DE FREITAS, para o quadro de pessoal do Infantário "Santo António da Serra".
- SANDRA PATRICIA MARTINS JARIMBA, para o quadro de pessoal do Infantário "Santo António da Serra".
- RUBINA CLARANASCIMENTO DE FREITAS, para o quadro de pessoal do Infantário "Santo António da Serra".

- ELSA DA PAZ GOMES FRANCO, para o quadro de pessoal do Infantário "Santo António da Serra".
- MARIAIDALIAVIEIRA DE GOUVEIANÓBREGA, para o quadro de pessoal do Infantário "Santo António da Serra".
- SUSANAMARIA CARDOSO PEREIRANÓBREGA, para o quadro de pessoal do Infantário "Santo António da Serra".
- DINA MARIA SANTOS TEIXEIRA CORREIA, para o quadro de pessoal do Infantário "Os Louros".
- SANDRA EUNICE PERNETA GOMES, para o quadro de pessoal do Infantário "Os Louros".
- SANDRASANTO VIEIRA, para o quadro de pessoal do Infantário "Os Louros".
- SÓNIA MARIA FERNANDES JARDIM, para o quadro de pessoal do Infantário "Os Louros".
- MARIAROSÁRIO MENDES AGOSTINHO E SILVA, para o quadro de pessoal do Infantário "Os Louros".
- LEONILDE MARIA SANTOS RODRIGUES CASSIANO, para o quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel".
- LUISACRISTINAPITA SILVA VELOSO, para o quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel".
- CARLA PILAR FREITAS VELOSO, para o quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel".
- LINA JOSÉ GONÇALVES ANDRADE, para o quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel".
- ANA PATRICIAGONÇALVES PONTES, para o quadro de pessoal do J. de Infância "O Ilhéu".
- MARIA FÁTIMAGONÇALVES DIAS FERNANDES, para o quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel".
- ANDREIA RUBINA VIVEIROS DE GOUVEIA, para o quadro de pessoal da Creche o "Búzio".
- MARIA DA PAZ TEIXEIRA FERNANDES LAZÃO VIEIRA, para o quadro de pessoal da Creche o "Búzio".
- DINA MARIA DE CASTRO MARTINS, para o quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho".
- FÁTIMA MARIA PÃO FERNANDES, para o quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho".
- TÂNIAALEXANDRA COELHO PIRES, para o quadro de pessoal do Infantário "O Girassol".
- SÓNIA MARIAFERNANDES, para o quadro de pessoal do J. de Infância "O Pião".

Funchal, 24 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho n.º 181/2002, datado de 13 de Novembro, PAULO JORGE DE FREITAS foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Principal, da carreira de Engenheiro Técnico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 20 de Novembro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 182/2002, datado de 13 de Novembro, VICENTE ESTEVÃO PESTANA foi nomeado em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 20 de Novembro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 183/2002, datado de 13 de Novembro, PAULO JORGE DE FREITAS foi nomeado em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Florestação, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 20 de Novembro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de quatro vagas de Jardineiro Principal, da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Jardineiro Principal, da carreira de operário qualificado, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na "cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas e limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - o recrutamento para a categoria de operário principal faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de

Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- a) Avaliação curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - 7.2 - A classificação final dos candidatos resultará do resultado obtido pela aplicação do método de selecção numa escala de 0 a 20 valores.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos ser-viços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - 10.4 - Os funcionários da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais efectivos:
- Roberto José Abreu Jardim - Chefe de Divisão do Jardim Botânico - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Jorge Sérgio Silva - Chefe de Departamento.
- Vogais suplentes:
- Domingos Martins Perestrelo Nóia - Coordenador;
 - José Jardim Gomes da Silva Noite - Técnico Profissional Especialista Principal.
- 14 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Novembro de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL
COMUNIDADE EVANGÉLICA DAILHADAMADEIRA**

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Periry Vidal

Certifico, para efeitos de publicação, que em quinze de Outubro de dois mil e dois, neste cartório e no livro de notas número quinhentos e trinta e três - D, a folhas vinte e seis se encontra exarada a escritura de constituição da associação "COMUNIDADE EVANGÉLICA DAILHADAMADEIRA" com sede na Rua do Pina, Edifício Madeira Cristal, primeiro rés-do-chão, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal e tem por objecto prestar o culto a Deus, instruir os seus membros segundo o ensino das Sagradas Escrituras e difundir o Evangelho de Jesus Cristo usando todos os meios de divulgação e informação.

São órgãos da associação: A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral, é composta por três elementos, sendo um presidente e dois secretários.

A direcção é composta por cinco elementos, sendo um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

O conselho fiscal será constituído por um presidente e dois vogais.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos 15 de Outubro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CÂMARA DE LOBOS**

AUTO ILHA, LIMITADA

Número de matrícula: 00223/960724;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083971;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 08/20011220

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de 50.000€, dividido em duas quotas iguais de 25.000€ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios José António Reis da Luz e Noélia Maria Barradas dos Reis da Luz.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

BELO CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00148/940111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060980;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 04/20011228

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi alterado artigo 3.º do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é 250.000 euros, e é formado por duas quotas de valor nominal de 125.000 euros e pertencente cada uma aos sócios, António dos Santos Lopes e António Mateus Gomes, respectivamente.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, assinatura ilegível

BELO CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00148/940111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060980;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/20020916

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente António Mateus Gomes em 23 de Julho de 2002.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARLOS ALBERTO FREITAS, CONSTRUÇÕES,
LIMITADA**

Número de matrícula: 00243/970113;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511090285;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020201

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.^a Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 5.º, que ficam com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 28 de Outubro de 2002.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios, actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins.

Quinto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil euros, representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quinze mil euros, ao sócio Carlos Alberto de Freitas; e
- outra do valor nominal de cinco mil euros, à sócia Maria da Luz Araújo Vieira Freitas.

JOSÉ FERNANDES ABREU, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00758/020218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511204639;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/020218

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Manuel Fernandes de Abreu, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 28 de Outubro 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “JOSÉ FERNANDES ABREU, UNIPessoal, LDA.”.

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua do Brasileiro, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a construção civil de obras públicas e particulares.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio JOSÉ MANUELFERNANDES DE ABREU.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio JOSÉ MANUELFERNANDES DE ABREU.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

SÉRGIO FIGUEIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00740/020107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203330;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020107

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que António Sérgio Nunes Figueira, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 27 de Setembro 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “SÉRGIO FIGUEIRA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.”.

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Padre Eduardo Clemente Nunes Pereira, número 41, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

Asociedade tem por objecto a prestação de serviços relativos à organização e realização de funerais, transporte de cadáveres para exéquias fúnebres, inumação, cremação, expatriamento e trasladação de restos mortais já inumados, obtenção da documentação necessária à prestação dos referidos serviços, venda ao público de artigos funerários e religiosos, aluguer ou cedência a outras agências funerárias de veículos destinados à realização de funerais, ornamentação, armação e decoração de actos festivos e religiosos.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, António Sérgio Nunes Figueira.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente, com dispensa de caução, o sócio António Sérgio Nunes Figueira.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos serrielhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11.º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12.º

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BIGSYSTEMS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLO, LIMITADA

Número de matrícula: 08294/010608;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188455;
Número de inscrição: Av. 01 - 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/020321

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo segundo do contrato referente à mudança de sede para: Caminho de Santa Quitéria, n.º 46, loja 2, Santo António, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BOTAS DAS SETE LÉGUAS - ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 08933;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511194056;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 27/020322

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Michel Georges Demling, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 21 de Outubro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Botas das Sete Léguas - Animação Turística, Unipessoal Lda."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade será na Rua 31 de Janeiro, número 71, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais agência, delegações e outras formas locais de representação de território nacional ou no estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto animação turística exploração de actividades lúdicas, culturais, desportivas de

lazer e turísticas, prestação de serviços, compra e venda e aluguer de equipamentos relacionados com a sua actividade. Organização de eventos, realização e comercialização e edição de material gráfico.

Quarto

O capital social é de doze mil e quatrocentos e setenta euros e representado por uma única quota de doze mil quatrocentos e setenta euros, pertencente ao único sócio Michel Georges Demling.

Quinto

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sexto

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Sétimo

A gerência da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não, bem como a sua representação, é conferida desde já ao sócio único, podendo ser conferida a não sócios, caso a sociedade assim o decida.

Um - Ao gerente é vedado obrigar a sociedade em negócios de favor, prestação de avales, fianças e garantias ou em quaisquer outros actos alheios ao objecto social.

Oitavo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Décimo

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade exerce.

CASA ACABADA - MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 08972/020412 ;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511148291;
Número de inscrição: 02 ;
Número e data da apresentação: 10/020722

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Outubro de 2002

A 2.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação "CASA ACABADA - MATERIALDE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA" e tem sede à Rua do Surdo, número 26, 3.º direito, freguesia de São Pedro, no Funchal.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio de materiais de construção civil, artigos de acabamentos e decoração.

IMADEx - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 03765/880810;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031157;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 36/020325

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo primeiro do contrato: Sede: Rua do Ribeirinho de Baixo, no 8-A, 1.º, Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

IMEFAR - IMPORTAÇÃO GERAL E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS, LDA.

Número de matrícula: 02164/730418;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000685;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 40/020322

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital social de 10.000.000\$00 para 49.879,78 euros tendo sido alterado o artigo quarto do contrato que em consequência ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito centimos, representado por duas quotas iguais do valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove centimos, que pertencem uma a cada um dos sócios, António Freitas Gonçalves e José Artur de Sousa Vasconcelos.

JOÃO GOMES CAMACHO & COMPANHIA, LDA.

Número de matrícula 00556;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511001304;
 Número de inscrição: 24-e-25 ;
 Número e data da apresentação: 34/35/020320

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da carta e da acta, onde consta a renúncia do membro do conselho de administração.

Vogal - José Luís Clemente Quinta, em 020114, com efeitos a partir de 020121, e a nomeação do membro do conselho de administração.

Vogal - Juan Giralt Silva, casado em 020122.

Funchal, 16 de Outubro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADEIRASAFARIS - EMPREENDIMENTOS
TURÍSTICOS, S.A.**

Número de matrícula: 04987;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511055684;
 Número de inscrição: 10-e-11 ;
 Número e data da apresentação: 28/29/020320

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositado a escritura da sociedade em epígrafe onde consta a redenominação do capital e o aumento deste de 99.800 euros para 500.000 euros, tendo consequentemente alterado os artigos 2º, 5º, 6º e 19º do contrato. Estes passam a ter a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Outubro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo segundo

Um - A sociedade tem a sua sede na Rua da Sé, número cinquenta e dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
 Dois - Mantém-se.

Artigo quinto

Um - O capital social é de quinhentos mil euros, dividido e representado por cem mil acções, no valor nominal de cinco euros cada.

Dois - Mantém-se.
 Três - Mantém-se.
 Quatro - Mantém-se.
 Cinco - Mantém-se.

Artigo sexto

Um - Mantém-se.
 Dois - Mantém-se.
 Três - Mantém-se.
 Quatro - O conselho de administração fica desde já autorizado, no prazo de cinco anos a contar desta data, a

aumentar o capital social, através de novas entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de um milhão de euros.

Artigo décimo nono

Perante terceiros e de acordo com as excepções previstas na lei, a sociedade obriga-se:

- pela assinatura conjunta de quaisquer dois membros do conselho de administração;
- Mantém-se.
- Mantém-se.

**NOVA MADEIRA - EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS, LDA.**

Número de matrícula: 09221/020926 ;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511216866;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: 04/020926

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre "NOVA MADEIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO OBRAS PÚBLICAS, LDA."; "SOMAGESCONTA - S.G.P.S., LDA." - e "ROCHA GRANDE - IMOBILIÁRIA, LDA.", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Primeiro
Denominação e sede**

A sociedade adopta a firma "NOVA MADEIRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA." e terá a sua sede na Rua do Esmeraldo, número cinquenta e dois, segundo andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**Segundo
Objecto**

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, promoção imobiliária, administração e gestão de empreendimentos imobiliários, urbanizações, loteamentos e arrendamentos.

**Terceiro
Participações**

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

**Quarto
Capital social**

O capital social integralmente realizado em numerário é no montante de cinquenta mil euros e está representado por três quotas:

- uma do valor nominal de cem euros pertencente à sócia "Nova Madeira - Sociedade de Construção e Reparação Obras Públicas e Particulares, Lda.»,

- uma do valor nominal de vinte e quatro mil e novecentos euros, pertencente à sócia "Somagesconta - S.G.P.S., Lda." e
- uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros pertencente à sócia "Rocha Grande - Imobiliária, Lda."

Quinto Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre sócios; se para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade, que poderá, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência.

Sexto Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.

§ único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço especialmente elaborado para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétimo Gerência

- 1 - Para efeitos de gerência consideram-se constituídos dois grupos: O Grupo A constituído pelos gerentes Jaime Filipe Gil Ramos e Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos, casado, e o Grupo B pelos gerentes José Vieira de Nóbrega Fernandes e André Gaspar de Freitas Nóbrega Fernandes, desde já nomeados.

- 2 - Para obrigar validamente a sociedade é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes, um de cada grupo, excepto em actos de execução de deliberações sociais para os quais bastará a do gerente designado.

Oitavo Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da assembleia geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

Nono Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por unanimidade dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Décimo Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)